



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1075

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1075

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 53/2022, de 24 de MARÇO de 2022

Institui e nomeia Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 156 a 189 da Lei Municipal nº 1.402/90;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

Art. 2º NOMEAR os integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que trata esta Portaria, conforme segue:

TITULARES

- Andréia Simone Brocco
- Anselmo Pedro Orsato
- Aristides Lombardi
- Carlos Rafael de Mello Vieira
- Cláudio Rodrigues
- Cleci Luísa Tramontina
- Daiana Sotille
- Edimara Triches
- Eduardo Dal Piaz
- Eliza Hans
- Eliane Ribeiro
- Fabiane Grando
- Graciela Antonia Moretti
- Iaskara Debastiani Garcia
- Iva Menegussi
- Jaime Evaldo Schu
- Julia Maria da Cruz Mozena
- Juliana Zonta Tramontina
- Lisiane Dallagnese
- Lucivandro Scortegagna
- Márcia Zanco
- Misael Luis Giaretta

- Natália Kunz Caselani
- Ordones Gonçalves do Nascimento
- Patrícia Caselani Comunelo
- Ramir Antônio Pereira
- Sirlene Dossa Albuquerque
- Taciane Bortoluz
- Thaís Lodi Zilli
- Toni César Picolli

SUPLENTE

- Morgana Reche Devitte

Art. 3º Os servidores designados como suplentes terão atuação específica nos atos que os titulares não possam estar presentes. O desempenho da função de suplente não gera direito a gratificação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 031/2021, de 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2022, de 24 de março de 2022

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem na abertura de Licitações na modalidade Pregão.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 3.930, de 22 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO**, Agente Administrativo, Pregoeiro oficial e **MARCELO SCANDOLARA**, Agente Administrativo e **KARINA ZARDO**, Agente de Fiscalização Tributária, Pregoeiros substitutos, do Município de Marau, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR, para integrarem a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Marau, até 31 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados:

- THAÍS LODI ZILLI
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- JÚLIA SOARES
- SHEILA Malfati
- LEIMAR PICOLI
- LUCIANA BERTOSSO
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECH DEVITTE
- NATÁLIA KUNZ CASELANI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1075

Página 3 de 4

- TACIANE BORTOLUZ
- JÚLIA ANDREIS VIEIRA
- EVELYN LAUREM MACHADO
- NELCI SILVESTRI

- ANA PAULA ANTUNES

Art. 3º No impedimento do titular, qualquer um dos integrantes da Equipe de Apoio poderá atuar como Pregoeiro.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 034/2022, de 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLAVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 55/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 29/2022.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 029/2022, de 11 de março de 2022, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria de número 29/2022, de 11 de março de 2022 e emitir o relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 56/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designa comissão para realizar seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para a Secretaria de Cidade e Segurança e Trânsito,

Edital 88/2022.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para o cargo de "auxiliar de operações", nos termos do Edital nº 88/2022, para a Secretaria de Cidade Segurança e Trânsito.

Art. 2º **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, são os seguintes servidores:

I - Lucinei Salete Tonin

II - João Elói Ribeiro de Moraes

III - Cíndia Vanin

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2022

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLAVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 243 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - RH.

NOMEIA Chefe de Turma.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **NOMEAR, Rosana Gonçalves Rodrigues**, no cargo de Chefe de Turma, matrícula funcional nº 63261 com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
2. O Chefe de Turma nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 2).
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 22/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de março de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 244, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - RH.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1075

Página 4 de 4

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER**, Licença Maternidade a partir de 10/03/2022 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para a Professora, **Patricia Soliman de Freitas**, matrícula funcional nº 62984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de março de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º245, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - RH.

CONCEDER DIFÍCIL ACESSO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados difícil acesso:

Matrícula	Nome	Local	Quant	Início
63199	Regiane Bortolotti	EMEF Ernesto Dornelles	04%	03/03/2022
63279	Indiara Cristina Cruz de Oliveira	EMEF Ernesto Dornelles	08%	24/03/2022

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de março de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 246, DE 24 DE MARÇO 2022 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER**, Desdobramento de Horário de 04 horas semanais para a Professora **Helia Gregoski Izaton**, matrícula funcional nº 34150, na EMEI Paraíso Infantil a contar de 15/03/2022.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 15/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de março de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA CNPJ: 95.425.369/0001-52** Valor R\$ **733.337,60** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **04** Pregão Presencial por Videoconferência nº 08/2022. *Aquisição de óleos lubrificantes e fluídos para veículos e máquinas da frota municipal.* **VALOR TOTAL R\$ 733.337,60**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9697-dd13-d723-21a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1075, ano VI, veiculado em 24 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF ***469100**) em 24/03/2022 às 16:45:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9697-dd13-d723-21a2>